



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0835

segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.auriflama.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro

Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02:

Extrato de Contrato

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Auriflama

PÁGINA 03:

PORTARIA N.º 026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0835

segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Extrato de Contrato. Processo nº 0200007679/2.023, - Processo Licitatório nº 182/2.023 – Contrato 160/2.023. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: 48.044.686 LUIZ CARLOS ANTONIASSI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos, que serão utilizados para decoração nos prédios e praças públicas do Município. No valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência: 25/12/2.023. Auriflama-SP, 20 de outubro de 2.023. Katia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ 51.842.334/0001-43

=PORTARIA N.º 026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023=

“Declara Ponto Facultativo na repartição pública do Poder Legislativo do Município de Auriflama, e dá providências correlatas.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso V da Lei Orgânica do Município de Auriflama, e art. 20, inciso XV do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar “ponto facultativo” na repartição pública do Poder Legislativo do Município de Auriflama, no dia **03 de novembro de 2023**, durante todo período de expediente administrativo, retomando suas atividades em horário normal a partir do dia 06 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos da referida repartição pública, no dia especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Caso haja necessidade justificada, serão os servidores convocados a retomarem as atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auriflama, 26 de outubro de 2023.

VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS
Presidente

BRUNO CARLOS B. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GABRIEL HENRIQUE B. GONÇALVES
1º Secretário

LOURDES MARIA C. DE BRITO
2º Secretário

Registrado em Livro Próprio a fls. nº 0171, publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo